



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 090, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:

do dia: 11/03/2024



Presidente da Câmara



Altera o inciso I do § 2º art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O Inciso I do § 2º do Art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º

I - o número de vagas para a composição da Câmara Municipal poderá ser fixado até o limite máximo de 21 Vereadores, mediante Decreto Legislativo, até o dia 30 de junho do ano em que ocorrer às eleições;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 11 de março de 2024.


Ver. MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO
Presidente da Câmara


Verª. LINDYNÊS LEITE PERES
Secretária Geral da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
publicada nos termos do
art. 46 da Lei Orgânica de Manacapuru
de 11/03/24

Funcionário (a)